



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025 | ANO II | EDIÇÃO Nº 55

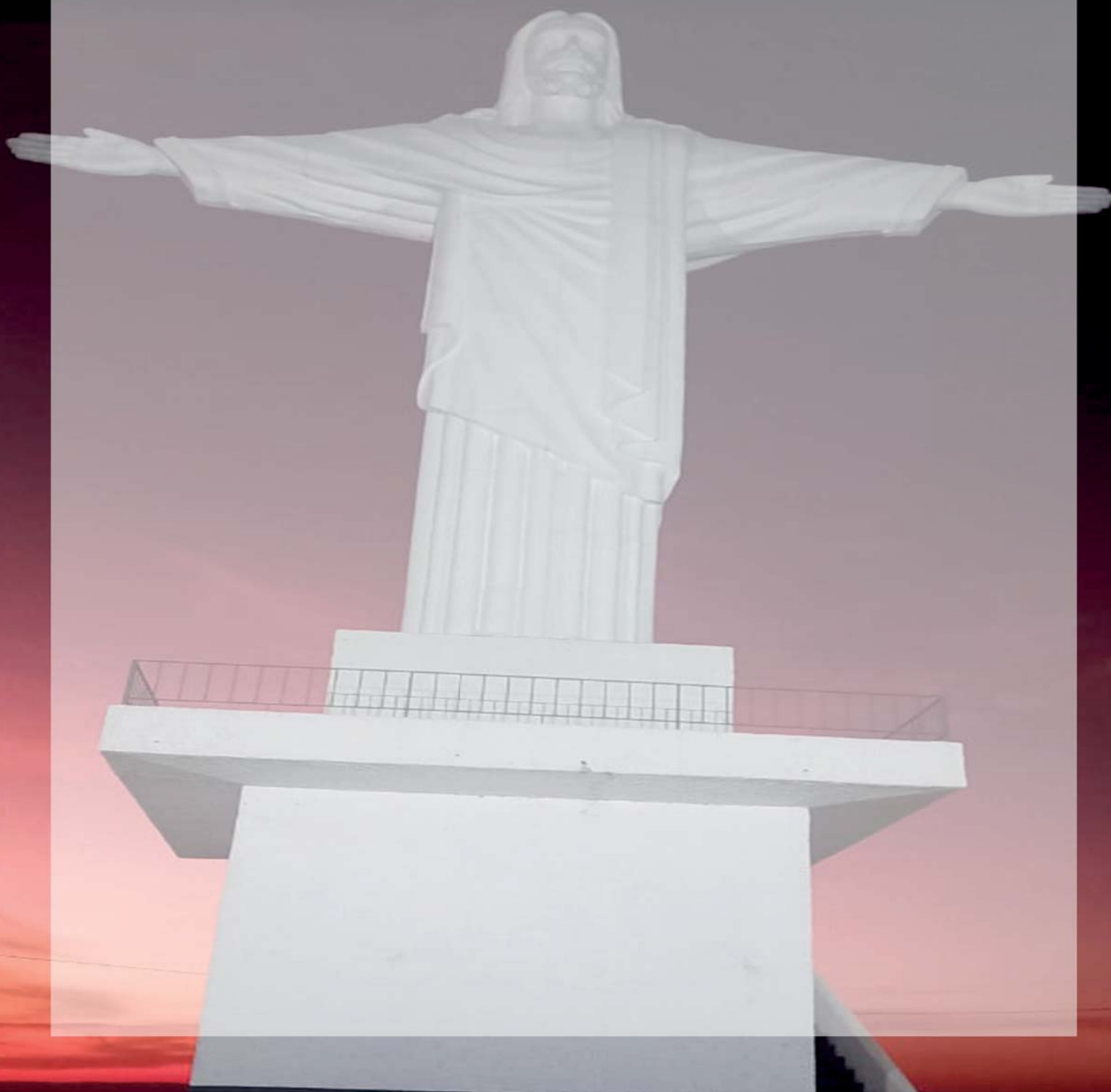


SUMÁRIO

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 55

Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3





PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

PORTARIA N.º 006, de 05 de fevereiro de 2025

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO) A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON APARECIDO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Regimento Interno, artigo 24, inciso II, alínea "a", com as devidas alterações;

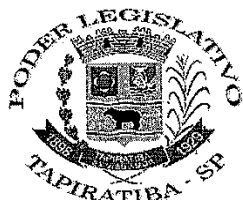
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 011, de 05 de setembro de 1973 (Estatuto dos funcionários públicos do Município de Tapiratiba /SP), prevê em seu artigo 212: *"Pagar-se-á o adicional de cinco, dez, quinze, vinte, vinte e cinco, trinta, trinta e cinco, por cento sobre os vencimentos do funcionário que completar, respectivamente, cinco, dez, quinze, vinte, vinte e cinco, trinta, trinta e cinco, anos de serviço exclusivamente municipal";*

CONSIDERANDO que a servidora efetiva VÂNIA ZULEMAR FERRAILOLO, CPF: 068.XXX.XXX-04, nomeada pelo Termo de Posse e Compromisso, de 03 de agosto de 1998, completou seu quinto quinquênio de serviços prestados à Câmara Municipal de Tapiratiba-SP, correspondente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/02/2025, excluído, para efeito de período aquisitivo, o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, ante a expressa vedação contida no inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, fazendo jus, portanto, ao adicional de 25 anos;

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (quinquênio), previsto no artigo 212 da Lei Municipal nº 011, de 05 de setembro de 1973 (Estatuto dos funcionários públicos do Município de Tapiratiba /SP), a servidora efetiva VÂNIA ZULEMAR FERRAILOLO, CPF: 068.XXX.XXX-04, correspondente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/02/2025 (adicional de 25 anos), ficando consignado, para os devidos fins de direito, sobretudo aposentadoria, que a referida servidora vem recebendo regularmente, a partir das datas devidas respectivas, seus quatro outros quinquênios, correspondentes aos períodos aquisitivos de 03/08/1998 a 02/08/2003 (adicional de 5 anos), de 03/08/2003 a 02/08/2008 (adicional de 10 anos), de 03/08/2008 a 02/08/2013 (adicional de 15 anos) e de 03/08/2013 a 02/08/2018 (adicional de 20 anos).

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tapiratiba, em 05 de fevereiro de 2025.

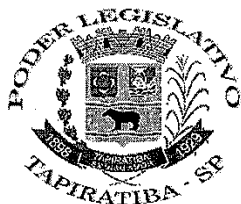
EMERSON APARECIDO MORAES

PRESIDENTE DA CÂMARA - BIÊNIO 2025-2026

Publicada por afixação no quadro próprio de editais, no Diário Oficial Eletrônico do município, na página oficial da Câmara Municipal de Tapiratiba na mesma data.

MÁRCIA APARECIDA MESSIAS
SECRETÁRIA LEGISLATIVA

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

PORTARIA N.º 007, de 05 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SEXTA PARTE A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON APARECIDO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Regimento Interno, artigo 24, inciso II, alínea "a", com as devidas alterações;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 011, de 05 de setembro de 1973 (Estatuto dos funcionários públicos do Município de Tapiratiba /SP), prevê em seu artigo 212, § 1º: *O funcionário fará jus à sexta parte dos vencimentos ou remuneração ao completar 25 (vinte e cinco) anos de serviço público municipal.*

CONSIDERANDO que a servidora efetiva VÂNIA ZULEMAR FERRAILOLO, CPF: 068.XXX.XXX-04, nomeada pelo Termo de Posse e Compromisso, de 03 de agosto de 1998, completou 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício de serviços prestados à Câmara Municipal de Tapiratiba-SP, correspondente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/02/2025, excluído, para efeito de período aquisitivo, o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, ante a expressa vedação contida no inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, fazendo jus, portanto, ao adicional de sexta parte;

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder SEXTA PARTE, previsto no artigo 212, § 1º da Lei Municipal nº 011, de 05 de setembro de 1973 (Estatuto dos funcionários públicos do Município de Tapiratiba /SP), a servidora efetiva VÂNIA ZULEMAR FERRAILOLO, CPF: 068.XXX.XXX-04, Contadora da Câmara Municipal de Tapiratiba-SP.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

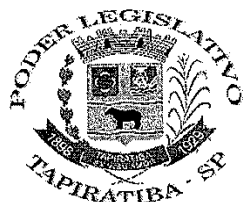
Câmara Municipal de Tapiratiba, em 05 de fevereiro de 2025.

EMERSON APARECIDO MORAES
PRESIDENTE DA CÂMARA - BIÊNIO 2025-2026

Publicada por afixação no quadro próprio de editais, no Diário Oficial Eletrônico do município, na página oficial da Câmara Municipal de Tapiratiba na mesma data.

MÁRCIA APARECIDA MESSIAS
SECRETÁRIA LEGISLATIVA

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

PORTARIA N.º 008, de 05 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON APARECIDO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Regimento Interno, artigo 24, inciso II, alínea "a", com as devidas alterações;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 011, de 05 de setembro de 1973 (Estatuto dos funcionários públicos do Município de Tapiratiba /SP), prevê em seu artigo 161: *"O funcionário terá direito a licença prêmio de 3 (três) meses por quinquênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal, desde que não haja sofrido quaisquer das penalidades administrativas previstas neste Estatuto";*

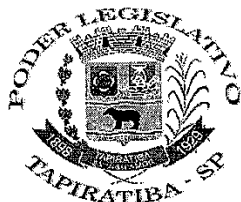
CONSIDERANDO que o § ÚNICO do artigo 163 do mesmo diploma legal assim preconiza: *"Poderá, ainda o funcionário optar, mediante, expressa e irretratável declaração, pelo recebimento em dinheiro, da importância correspondente ao período total da licença prêmio";*

CONSIDERANDO o Requerimento, endereçado à Presidência, no qual a servidora efetiva VÂNIA ZULEMAR FERRAILOLO, CPF: 068.XXX.XXX-04, Contadora da Câmara Municipal de Tapiratiba-SP, nomeada pelo Termo de Posse e Compromisso, de 03 de agosto de 1998, requer o pagamento em pecúnia de sua licença-prêmio correspondente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/02/2025, excluído, para efeito de período aquisitivo, o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, ante a expressa vedação contida no inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020;

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, correspondente aos vencimentos de 3 (três) meses consecutivos, previsto no artigo 163, § Único da Lei Municipal nº 011, de 05 de setembro de 1973 (Estatuto dos funcionários públicos do Município de Tapiratiba /SP), a servidora efetiva VÂNIA ZULEMAR FERRAILOLO, CPF: 068.XXX.XXX-04, Contadora da Câmara Municipal de Tapiratiba-SP.

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tapiratiba, em 05 de fevereiro de 2025.

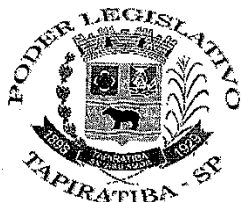
EMERSON APARECIDO MORAES

PRESIDENTE DA CÂMARA - BIÊNIO 2025-2026

Publicada por afixação no quadro próprio de editais, no Diário Oficial Eletrônico do município, na página oficial da Câmara Municipal de Tapiratiba na mesma data.

MÁRCIA APARECIDA MESSIAS
SECRETÁRIA LEGISLATIVA

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

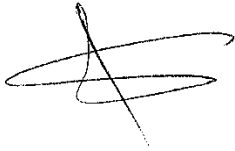
PORTARIA N.º 009, de 05 de fevereiro de 2025

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO) AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON APARECIDO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Regimento Interno, artigo 24, inciso II, alínea "a", com as devidas alterações;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 011, de 05 de setembro de 1973 (Estatuto dos funcionários públicos do Município de Tapiratiba /SP), prevê em seu artigo 212: *"Pagar-se-á o adicional de cinco, dez, quinze, vinte, vinte e cinco, trinta, trinta e cinco, por cento sobre os vencimentos do funcionário que completar, respectivamente, cinco, dez, quinze, vinte, vinte e cinco, trinta, trinta e cinco, anos de serviço exclusivamente municipal"*;

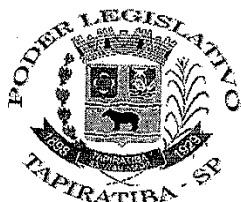
CONSIDERANDO que o servidor efetivo AGNALDO DOS REIS GODOY, CPF: 147.XXX.XXX-35, nomeada pelo Termo de Posse e Compromisso, de 03 de agosto de 1998, completou seu quinto quinquênio de serviços prestados à Câmara Municipal de Tapiratiba-SP, correspondente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/02/2025, excluído, para efeito de período aquisitivo, o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, ante a expressa vedação contida no inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, fazendo jus, portanto, ao adicional de 25 anos;



RESOLVE:

Art. 1º: Conceder ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (quinquênio), previsto no artigo 212 da Lei Municipal nº 011, de 05 de setembro de 1973 (Estatuto dos funcionários públicos do Município de Tapiratiba /SP), ao servidor efetivo AGNALDO DOS REIS GODOY, CPF: 147.XXX.XXX-35, correspondente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/02/2025 (adicional de 25 anos), ficando consignado, para os devidos fins de direito, sobretudo aposentadoria, que o referido servidor vem recebendo regularmente, a partir das datas devidas respectivas, seus quatro outros quinquênios, correspondentes aos períodos aquisitivos de 03/08/1998 a 02/08/2003 (adicional de 5 anos), de 03/08/2003 a 02/08/2008 (adicional de 10 anos), de 03/08/2008 a 02/08/2013 (adicional de 15 anos) e de 03/08/2013 a 02/08/2018 (adicional de 20 anos).

Poder Legislativo. Expressão legítima da vontade popular.



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

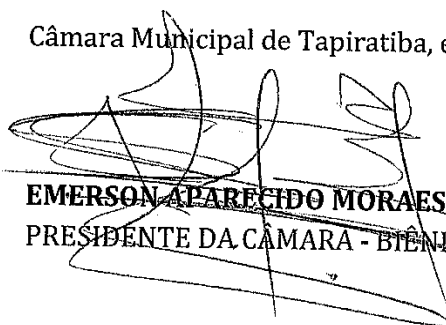
Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

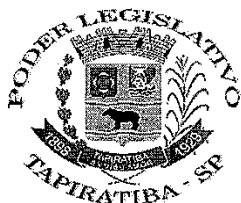
Câmara Municipal de Tapiratiba, em 05 de fevereiro de 2025.


EMERSON APARECIDO MORAES
PRESIDENTE DA CÂMARA - BIÊNIO 2025-2026

Publicada por afixação no quadro próprio de editais, no Diário Oficial Eletrônico do município, na página oficial da Câmara Municipal de Tapiratiba na mesma data.

MÁRCIA APARECIDA MESSIAS
SECRETÁRIA LEGISLATIVA

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

PORTARIA N.º 010, de 05 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SEXTA PARTE AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON APARECIDO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Regimento Interno, artigo 24, inciso II, alínea "a", com as devidas alterações;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 011, de 05 de setembro de 1973 (Estatuto dos funcionários públicos do Município de Tapiratiba /SP), prevê em seu artigo 212, § 1º: *O funcionário fará jus à sexta parte dos vencimentos ou remuneração ao completar 25 (vinte e cinco) anos de serviço público municipal.*

CONSIDERANDO que o servidor efetivo AGNALDO DOS REIS GODOY, CPF: 147.XXX.XXX-35, nomeado pelo Termo de Posse e Compromisso, de 03 de agosto de 1998, completou 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício de serviços prestados à Câmara Municipal de Tapiratiba-SP, correspondente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/02/2025, excluído, para efeito de período aquisitivo, o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, ante a expressa vedação contida no inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, fazendo jus, portanto, ao adicional de sexta parte;

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder SEXTA PARTE, previsto no artigo 212, § 1º da Lei Municipal nº 011, de 05 de setembro de 1973 (Estatuto dos funcionários públicos do Município de Tapiratiba /SP), ao servidor efetivo AGNALDO DOS REIS GODOY, CPF: 147.XXX.XXX-35, Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Tapiratiba-SP.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

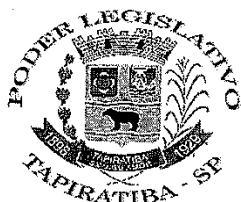
Câmara Municipal de Tapiratiba, em 05 de fevereiro de 2025.

EMERSON APARECIDO MORAES
PRESIDENTE DA CÂMARA - BIÊNIO 2025-2026

Publicada por afixação no quadro próprio de editais, no Diário Oficial Eletrônico do município, na página oficial da Câmara Municipal de Tapiratiba na mesma data.

MÁRCIA APARECIDA MESSIAS
SECRETÁRIA LEGISLATIVA

Poder Legislativo. Expressão legítima da vontade popular.



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

PORTARIA N.º 011, de 05 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON APARECIDO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Regimento Interno, artigo 24, inciso II, alínea "a", com as devidas alterações;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 011, de 05 de setembro de 1973 (Estatuto dos funcionários públicos do Município de Tapiratiba /SP), prevê em seu artigo 161: *"O funcionário terá direito a licença prêmio de 3 (três) meses por quinquênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal, desde que não haja sofrido quaisquer das penalidades administrativas previstas neste Estatuto";*

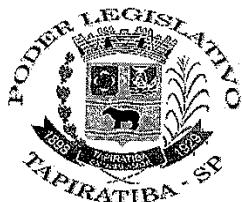
CONSIDERANDO que o § ÚNICO do artigo 163 do mesmo diploma legal assim preconiza: *"Poderá, ainda o funcionário optar, mediante, expressa e irretratável declaração, pelo recebimento em dinheiro, da importância correspondente ao período total da licença prêmio";*

CONSIDERANDO o Requerimento, endereçado à Presidência, no qual o servidor efetivo AGNALDO DOS REIS GODOY, CPF: 147.XXX.XXX-35, Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Tapiratiba-SP, nomeado pelo Termo de Posse e Compromisso, de 03 de agosto de 1998, requer o pagamento em pecúnia de sua licença-prêmio correspondente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/02/2025, excluído, para efeito de período aquisitivo, o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, ante a expressa vedação contida no inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020;

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, correspondente aos vencimentos de 3 (três) meses consecutivos, previsto no artigo 163, § Único da Lei Municipal nº 011, de 05 de setembro de 1973 (Estatuto dos funcionários públicos do Município de Tapiratiba /SP), ao servidor efetivo AGNALDO DOS REIS GODOY, CPF: 147.XXX.XXX-35, Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Tapiratiba-SP.

Poder Legislativo. Expressão legítima da vontade popular.



Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tapiratiba, em 05 de fevereiro de 2025.

EMERSON APARECIDO MORAES

PRESIDENTE DA CÂMARA - BIÊNIO 2025-2026

Publicada por afixação no quadro próprio de editais, no Diário Oficial Eletrônico do município, na página oficial da Câmara Municipal de Tapiratiba na mesma data.

MÁRCIA APARECIDA MESSIAS
SECRETÁRIA LEGISLATIVA

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular